



Prefeitura de

CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Divisão de Suprimentos - Setor de Licitação

Rua Floriano Peixoto, 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13.315-000
Tel: 11.4528-8318
licitacao@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DESIGNADA PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ENCARGADA DE PROCESSAR E JULGAR O EDITAL Nº. 15/2022 – TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA ALBERTO MESQUITA DE CAMARGO.

Aos **dezessete** dias do mês de **maio** de **dois mil e vinte e dois**, às **10h00** horas, na sala do Setor de Suprimentos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, presentes os membros da Comissão designada pelo senhor Prefeito Municipal, conforme portaria n. 3.132 de 09 de fevereiro de 2022, o Senhor: **WATLEY WEVERTON LUAN DE AMORIM** - presidente, o Sr. **RAFAEL MENDES DOS SANTOS JUNIOR** e o Sr. **CARLOS AUGUSTO M. VASCONCELLOS** - membros, em sessão destinada ao recebimento de envelopes conforme protocolos efetuados pelas seguintes empresas licitantes: **L & T EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, **VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, **URBAN OBRAS E COMÉRCIO LTDA** e **CRM CONSTRUTORA LTDA - EPP**. Em seguida a Comissão Permanente de Licitações conferiu os envelopes apresentados, conforme exigências contidas no edital. Aberto o envelope n.º 01 – Habilitação, os documentos das sociedades empresárias licitantes foram por todos rubricados, sendo após análise declarada a licitante: **CRM CONSTRUTORA LTDA - EPP** – habilitada; e as licitantes **L & T EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** – inabilitada pelo não atendimento aos subitens de n. 5, 11, 15 e 16 do item 10.4.3.1.2 do edital e, por via reflexa, o item 10.4.3.2.2 (acervo profissional); **VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** – inabilitada pelo não atendimento aos subitens de n. 5, 10, 11, 13, 15 e 16 do item 10.4.3.1.2 do edital e, por via reflexa, do item 10.4.3.2.2 (acervo profissional), registrando-se, ainda, que os acervos em que constavam como Profissional o Sr. Henrique Deliberali foram considerados apenas como acervo operacional, uma vez não demonstrado qualquer vínculo atual com a licitante; e **URBAN OBRAS E COMÉRCIO LTDA** – inabilitada pelo não atendimento aos subitens de n. 11 e 15 do item 10.4.3.1.2 do edital e, por via reflexa, do item 10.4.3.2.2 (acervo profissional).

Ato contínuo, deliberou-se na forma da legislação vigente publicar o resultado da Licitação, correndo, a partir da data da publicação, o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, da Lei nº 8666/93. O processo administrativo permanecerá sob a guarda da Comissão à disposição para vistas aos interessados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião e, para constar lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai por todos assinada.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Watley Weverton Luan de Amorim

Carlos Augusto M. Vasconcellos

Rafael Mendes dos Santos Junior

REPRESENTANTE

Glauber Carlos Primo

CRM CONSTRUTORA LTDA - EPP